



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S A O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.819 **De 9 de maio de 2024**

PROJETO DE LEI Nº 28/2024 - L

De 3 de abril de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.854 de 17/4/2024

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo -
REPUBLICANOS)

Inserir o “Dezembro Laranja” no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o “Dezembro Laranja” no Calendário
Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a ser celebrado anualmente,
durante todo o mês de dezembro, e destinado a promover a conscientização da população
a respeito do câncer de pele.

Art. 2º A inclusão do “Dezembro Laranja” visa estimular a
realização de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras, aulas
especiais nas escolas da rede municipal e oferecer avaliações dermatológicas gratuitas
no mês de dezembro para toda a população interessada, bem como:

I – ampliar e estimular o conhecimento sobre o câncer de pele
no município;

II – desenvolver atividades de conscientização sobre o câncer
de pele nas unidades escolares durante o mês de dezembro, visando a prevenção para
as férias de verão;

III – promover a realização de avaliação e orientação
dermatológica gratuita em ponto(s) estratégico(s) do município;

IV – distribuir kits contendo folhetos educativos e protetor solar
no(s) ponto(s) de avaliação e orientação dermatológica e nas unidades escolares, postos
de saúde e unidades básicas de saúde.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S A O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.819/2024

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 9/5/2024

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 9 de maio de 2024, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 11ª Sessão Ordinária de 16/4/2024**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 574C-F0A9-0D7B-62E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 09/05/2024 16:18:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/574C-F0A9-0D7B-62E1>